

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 1239/2009 de 30 de Dezembro de 2009

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

Terceira

Sociedade Recreio Lajense Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical Nível I (1.ª fase) Abril/2009 – 1.109,70€

Junta de Freguesia do Cabo da Praia Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda (2.ª fase) Abril/2008 – 750,00€

Junta de Freguesia do Cabo da Praia Curso de Educação Extra-Escolar – Acordeão (2.ª fase) Abril/2008 – 1.109,70€

Coro Tibério Franco Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Coral (1.ª fase) Abril/2009 – 1.109,70€

Graciosa

Sociedade Recreativa da Vitória Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda (1.ª fase) Abril/2009 – 750,00€

Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Luz Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda (2.ª fase) Abril/2008 – 750,00€

18 de Dezembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.